



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021.

Nº 3131



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Leo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 348/2021

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista-TEA, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O Laudo Médico Pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O Laudo que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, considera pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por deficiência persistente e significativa da comunicação e da interação sociais e padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, dentre outras características, considerando-as pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

O Transtorno do Espectro Autista - TEA, não se trata de uma condição passageira ou intermitente, e sim de caráter permanente, e é constitutiva do indivíduo, ou seja, embora possa apresentar melhorias na intensidade da manifestação é acompanhada por toda sua vida, sendo injustificável a emissão de laudos atuais ou com validade pré-determinada para sua comprovação.

Dentre as dificuldades e reclamações observadas tanto pelos familiares quanto por entidades de defesa dos direitos do autista, reside na exigência por parte de empresas e órgãos públicos de laudo atual (emitido recentemente) que comprove a existência do transtorno, sempre que buscam seus direitos ou benefícios permitidos por lei, e isto demanda agendamento médico, perda de dia de trabalho ou atividade, deslocamento e gastos muitas vezes insuportáveis, além da demora e do risco à saúde principalmente no cenário pandêmico atual.

Tornar o laudo sem prazo de validade facilitará a vida das pessoas com transtorno do espectro autista sobretudo de seus familiares e trará maior respeito, razoabilidade e resguardo aos seus direitos.

Assim, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 349/2021

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Tocantins, o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica, familiar, sexual ou em razão de gênero.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Tocantins, o Programa Tem Saída.

Parágrafo único. A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, a quem incumbirá, também, a responsabilidade pela sua execução.

Art. 2º O Programa Tem Saída se destina ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica, familiar, sexual ou em razão de gênero.

Art. 3º O Programa Tem Saída visa promover a autonomia financeira das mulheres a que se refere o artigo 2º desta Lei, com medidas de qualificação profissional, geração de emprego e renda bem como sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º O Programa Tem Saída tem como finalidades, sem prejuízo de outras análogas que estas que fizerem necessárias, promover, criar e estimular:

- I. Ações que valorizem e empoderem as mulheres vítimas de violência;
- II. Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência;
- III. Implementar programas voltados ao combate à discriminação às mulheres, independente de idade, raça/etnia, credo ou orientação sexual;
- IV. Prestar atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência;
- V. Promover a reinserção da mulher vítima de violência no contexto econômico e social através de cursos e palestras que visam sua capacitação profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa se justifica considerando, como é sabido, os crescentes riscos de violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica, potencializado, inclusive, nesse tempo de pandemia, como aponta a publicação Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta da ONU Mulheres, de março de 2020.

Registra-se, por conseguinte, que atualmente o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), sendo que, em número de casos de assassinato de mulheres, fica atrás somente de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Comparando com países desenvolvidos, tem-se no Brasil: 48 vezes mais assassinatos de mulheres que o Reino Unido, 24 vezes a mais que a Dinamarca e 16 vezes a mais que o Japão e a Escócia.

No Tocantins, conforme dados do Governo do Estado, em 2019, a Central de Atendimento à Mulher (180), registrou 85.412 denúncias de violência contra a mulher.

O quadro em análise mostra ser urgente a adoção de políticas públicas destinadas à proteção, amparo e promoção da mulher vítima ou em situação de violência doméstica, familiar, sexual ou em razão de gênero. Sendo, destarte, urgente a necessidade da apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, para o que estou certa da aquiescência de meus respeitáveis pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 16 dias de março de 2021.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 180/2021 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a licença para tratamento de saúde do servidor **José Silva Neves**, constante na Portaria nº 177-DG/2021, publicada no *Diário nº 3130*, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para responderem pela função de Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, nos seguintes períodos:

– **Wanessa Cruz Porto**, matrícula 10887, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021;

– **Regina Chaves dos Reis**, matrícula 343, no período de 13/02/2021 a 22/02/2021, e

– **Shirlei de Amorim Próspero**, matrícula 289, no período de 23/02/2021 a 04/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

ERRATA – 29/03/2021

Dispõe sobre a correção no texto da Portaria abaixo:

Na **Portaria nº 172/2021 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3128*, de 22 de março de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Meire Marques de Lima**, matrícula 303, para responder pela referida função no período de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mary Marques de Lima**, matrícula 303, para responder pela referida função no período de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Palmas/TO., 29 de março de 2021

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)